

PROTOCOLO GERAL Nº 64685.003957/2022-51	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO (7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971) REGIMENTO PIRAGIBE	COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 18/2022 UASG 160172					
SEÇÃO: Oficina de Manutenção Regimental do 16 RC Mec							
INTERESSADO: Ordenador de Despesas							
ASSUNTO: Aquisição de Bandeja de Óleo 18L							
ANEXOS:							
VOLUME I							
MOVIMENTO DO PROCESSO							
DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				11			
2				12			
3				13			
4				14			
5				15			
6				16			
7				17			
8				18			
9				19			
10				20			



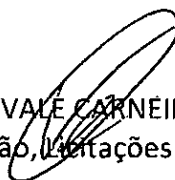
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE**



**TERMO DE ABERTURA
(NUP 64685.003957/2022-S1)**

Em conformidade com o disposto no artigo 38 da Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data, o Processo Administrativo referente à Cotação Eletrônica nº 18/2022 – 16 RC Mec, visando atender às necessidades descritas no DIEx Nr 06 – OMR/ESQD C AP/ 16º RC Mec, de 01 de junho de 2022, cujos recursos a serem empregados são os indicados no documento de requisição.

Bayeux / PB, 13 de junho de 2022.


GUSTAVO VALE CARNEIRO – 2º Ten
Chefe da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 16º RC Mec

1. Relação de Itens do DIEx Nr 06, de 01 de junho de 2022.



Nr Ord	Descrição	Und	Qnt	Valor Unit	Valor Total
01	Bandeja coletora de óleo e fluidos - com capacidade até 18 litros, estrutura metálica ou plástica e rodízios giratórios. Deve Possuir ainda um ralo com tampa e pode ser removida do quadro para facilitar o escoamento. Marca de Referência: Raven107003, equivalente ou de melhor qualidade	UND	03	R\$ 451,89	R\$ 1.355,67
Total					R\$: 1.355,67

Bayeux / PB, 01 de junho de 2022.


CAIO CESAR CARVALHO DE MEDEIROS – 1º Ten
Chefe do depósito da OMR

~~Ed~~ ^{for} ~~Ed~~



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado - 1971)
REGIMENTO PIRAGIBE**

ESTUDO CONFORME DECRETO Nº 9.488 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O presente estudo foi elaborado com a finalidade de justificar a aquisição de utensílio de oficina para apoio à manutenção de viaturas relacionada referente ao processo de número 64685.003957/2022-51 mostrando para isso o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade que se dará ao realizar a adesão a ata de registro de preços de que trata o mesmo.

I – QUANTO A EFICIÊNCIA

O processo de adesão trará um ganho de eficiência tendo em vista agilizar a execução da manutenção preventiva das viaturas, podendo impactar positivamente o índice de disponibilidade das viaturas do Regimento.

II – QUANTO A VIABILIDADE

A adesão é viável considerando que foi realizada uma criteriosa análise em pesquisa de preços, de acordo com a demanda da Oficina de Manutenção Regimental, sendo verificado que todos os parâmetros citados são suficientes e necessários para atender a necessidade do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado em suas atividades. Além disso, a realização de um procedimento licitatório para item de pequeno valor torna-se inviável.

III – QUANTO A ECONOMICIDADE

A economicidade resta comprovada, tendo vista que os preços pesquisados com o mercado são atualizados e fornecidos por empresas especializadas no ramo do objeto, bem como a própria Administração pública já contratou itens similares com preços compatíveis.

IV – CONCLUSÃO

Deste modo, optou-se pelo início de procedimento visando à contratação por dispensa de licitação forma de realizar a aquisição do material que é objeto do processo já mencionado, tendo em vista o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade alcançados pela administração pública quando da realização da mesma.

ORLANDO PACHECO NETO - Ten Cel

Ordenador de Despesas do 16º R C Mec

~~2017~~



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** Aquisição de utensílios de oficina para apoio à manutenção das viaturas do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** De 01 a 07 de junho de 2022.

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de (X) Média () Mediana () Menor Preço
() Outra: _____

Optou-se pela média como forma de formar o valor de referência em virtude da média representar de forma mais eficiente um conjunto de dados, trazendo mais veracidade na formação do preço para a futura aquisição.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

() I - Paineis de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>);

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa)

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

COPIES OF THE REPORT

TO THE SECRETARY OF THE

NAVY DEPARTMENT, WASHINGTON, D. C.

AND TO THE SECRETARY OF THE ARMY DEPARTMENT, WASHINGTON, D. C.

AND TO THE SECRETARY OF THE DEPARTMENT OF THE INTERIOR, WASHINGTON, D. C.

AND TO THE SECRETARY OF THE DEPARTMENT OF AGRICULTURE, WASHINGTON, D. C.

AND TO THE SECRETARY OF THE DEPARTMENT OF COMMERCE, WASHINGTON, D. C.

AND TO THE SECRETARY OF THE DEPARTMENT OF JUSTICE, WASHINGTON, D. C.

AND TO THE SECRETARY OF THE DEPARTMENT OF EDUCATION, WASHINGTON, D. C.

AND TO THE SECRETARY OF THE DEPARTMENT OF HEALTH, WASHINGTON, D. C.

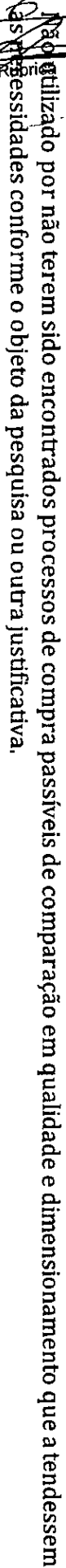
AND TO THE SECRETARY OF THE DEPARTMENT OF LABOR, WASHINGTON, D. C.

AND TO THE SECRETARY OF THE DEPARTMENT OF WAR, WASHINGTON, D. C.

AND TO THE SECRETARY OF THE DEPARTMENT OF THE ARMY, WASHINGTON, D. C.

AND TO THE SECRETARY OF THE DEPARTMENT OF THE NAVY, WASHINGTON, D. C.

AND TO THE SECRETARY OF THE DEPARTMENT OF THE INTERIOR, WASHINGTON, D. C.



III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que disponibilizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso:

(X) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

() Outros Critérios



5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, por meio de pesquisa em mídia especializada (inciso III), utilizando a metodologia da média de preços, chegou-se ao:

Preço de Referência	R\$ 451,89 (quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos).
---------------------	---

6. **ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 02 (duas) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Bayeux, PB, 01 de junho de 2022.


CAIO CESAR CARVALHO DE MEDEIROS – 1º Ten
Chefe da OMR

2000-01-01

2000-01-01

2000-01-01

2000-01-01

2000-01-01

2000-01-01

2000-01-01

PESQUISA NO PAINEL DE PREÇOS



BRASIL CORONAVÍRUS (COVID-19) Simpatizante Participe Acesso à Informação Legislação Canais

Painel de Preços **MANUTENÇÃO DA ECONOMIA** **MATERIAIS**

Selecione o material

Selecione o ano da compra

Selecione o nome do material

Selecione o código do material

Selecione a descrição do material

Selecione a descrição complementar

Selecione o objeto da compra

Selecione o CNPJ/CNPIME do fornecedor

Selecione o nome da empresa

Selecione a unidade de fornecimento

R\$ 0,00

As seleções não geraram dados para este gráfico.

As seleções não geraram dados para este gráfico.

22°C Chuva fraca 03/07/2022

BRASIL CORONAVÍRUS (COVID-19) Simpatizante Participe Acesso à Informação Legislação Canais

Painel de Preços **MANUTENÇÃO DA ECONOMIA** **MATERIAIS**

Selecione o material

Selecione o ano da compra

Selecione o nome do material

Selecione o código do material

Selecione a descrição do material

Selecione a descrição complementar

Selecione o objeto da compra

Selecione o CNPJ/CNPIME do fornecedor

Selecione o nome da empresa

Selecione a unidade de fornecimento

R\$ 0,00

As seleções não geraram dados para este gráfico.

As seleções não geraram dados para este gráfico.

22°C Chuva fraca 03/07/2022



Internet Explorer browser window showing the SuperPro Atacado website. The address bar displays: <https://www.superproatacado.com.br/44745/bandeja-coletora-de-oleo-com-rodizios-giratorios-raven?gid=QDILQp=daL57DIA>

SUPER PRO ATACADO

Menu: SOBRE NÓS | RDC | CONTATO | CATEGORIAS | SERVIÇOS | NOTÍCIAS | CARRINHO

0 item(s) selecionado(s)

0 que você deseja comprar?

PRODUTO

Em estoque

Adicionar aos favoritos

R\$ 453,38 à vista

Até 10 parcelas (já com 10% de desconto)

ou 2 no cartão de crédito (já com 10% de desconto)

ou até R\$ 15,00 (sem juros) Ver condições de pagamento

Quantidade:

Consulte frete e prazo

SEM SUPERPRO

Windows taskbar at the bottom shows: "Digite aqui para pesquisar", system tray with 26°C, Chuva fraca, and date 01/09/2022.

Bandeja Coletora de Óleo com Rodízios Giratórios Raven | SuperPro Atacado



PESQUISA DE PREÇOS

Terminar x (1) What x Bandeira x Bandeira x Bandeira x Email - C x PROC - C x Documento x Facebook x + -

https://www.ferramentaskennedy.com.br/96311/bandeja-coletora-de-oleo-com-rodizios-giratorios-raven?utm_source=pagofly&utm_medium=... A

FERRAMENTAS KENNEDY O que você está procurando?  

Você está em Home / Ferramentas Especiais Mecânicas / Linha Universal

Bandeja Coletora de Óleo com Rodízios Giratórios Raven

Ativo em estoque 17 UNIDADES VENDIDAS  FAVORITAR

Marca: RAVEN

R\$ 453,39 à vista

em 10 parcelas de R\$ 45,34 sem juros

Seu cartão de crédito tem taxa de desconto

ou até 10x R\$ 50,38 sem juros

FRETE GRÁTIS PAR

COMPRAR Precisa de ajuda? 



Comprar na loja Consultar disponibilidade

Windows 10 taskbar with search bar and icons for Edge, File Explorer, Mail, Photos, Settings, Task View, and System tray.

Bandeja Coletora De Óleo Com Rodízios Giratórios Raven | FK (ferramentaskennedy.com.br)

Terminar x (1) What x Bandeira x Bandeira x Bandeira x Email - C x PROC - C x Documento x Facebook x + -

https://www.anhangueraferramentas.com.br/produto/bandeja-acessoria-para-coletar-oleo-com-rodizios-giratorios-107003-raven A

ANHANGUERA Ferramentas Soluções Industriais Digite aqui o que está procurando  

TODOS OS DEPARTAMENTOS

Bandeja Acessória para Coletar Óleo com Rodízios Giratórios 107003 RAVEN

Ativo em estoque 17 UNIDADES VENDIDAS  FAVORITAR

Marca: RAVEN

R\$ 448,90 à vista

em 10 parcelas de R\$ 44,89 sem juros

Seu cartão de crédito tem taxa de desconto

ou até 10x R\$ 50,38 sem juros

COMPRAR Precisa de ajuda? 



Comprar na loja Consultar disponibilidade

Windows 10 taskbar with search bar and icons for Edge, File Explorer, Mail, Photos, Settings, Task View, and System tray.

Bandeja Acessória para Coletar Óleo com Rodízios Giratórios 107003 RAVEN | Anhanguera Ferramentas



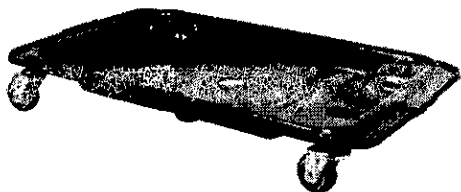
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE



COTAÇÃO ELETRONICA Nº 18/2022
COTAÇÃO ELETRONICA
(Processo Administrativo nº 64685.003957/2022-51)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de utensílios de oficina para apoio à manutenção das viaturas do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Bandeja coletora de óleo e fluidos - com capacidade de 18 litros , estrutura metálica ou plástica e rodízios giratórios. Deve Possuir ainda um ralo com tampa e pode ser removida do quadro para facilitar o escoamento. Marca de Referência: Raven107003, equivalente ou de melhor qualidade 	240808	UND	3	451,89	1.355,67

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do(a) recebimento da nota de empenho prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, Organização Militar integrante do Exército Brasileiro, enquadrada no Comando Militar do Nordeste, anualmente realiza diversas atividades tanto de cunho operacional quanto administrativo.

2.2 Esta Organização Militar conta com veículos de vários modelos, leves, pesados, ambulâncias, blindados, cisternas, dentre outros, dos quais necessitam de emprego diário nas atividades. Dessa forma, visando aumentar a efetividade do emprego das viaturas no dia a dia, faz-se necessária a aquisição de utensílios de apoio, às atividades destacadas acima, devido à alta demanda de manutenção decorrente da grande utilização e quantidade de veículos, bem como tais bens se desgastam com o tempo.

2.3- A grande frequência na utilização resulta na necessidade de uma manutenção qualificada, empregando material e pessoal, permitindo que o Regimento continue com alto índice de disponibilidade de viaturas para serem utilizadas em qualquer operação de apoio no âmbito do CMNE.

2.4 A contratação foi optada por ser feita de maneira direta, mediante cotação eletrônica, uma vez que a mesma tem o extrato enquadramento das necessidades do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado no Inciso II do art 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo a estimativa de preços menor que o limite estabelecido no inciso.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Trata-se de bem comum a ser contratado diretamente, por cotação eletrônica, através de cotação eletrônica, com fulcro no Inciso II do art 24 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço Av. Marechal Rondon, S/N, Jardim Aeroporto, Bayeux / PB. CEP: 58.113-370.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.

4.3. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. O bem será recebido definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

- 5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e seus anexos;
- 5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja

prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

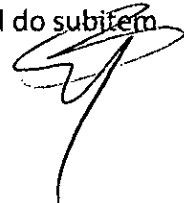
13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

13.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;





13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste termo de referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração

Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.355,67 (um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)

15. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.1.1. SICAF;

15.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

15.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cni.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

15.1.5. Para a consulta de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

15.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.1.6.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.1.6.1.2. O proponente será convocado para manifestação previamente à uma eventual negativa de contratação.

15.2. Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

15.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 15.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 15.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 15.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 15.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata;
- 15.2.7. caso o contratado seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 15.2.8. Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas para atender a presente aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, nas classificações abaixo:

Unidade/ Gestão: 160172/00001;

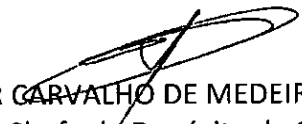
Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho Resumido: 171466;

Natureza de Despesa: 449052;

Plano Interno: F80EENGADAM.

Quartel em Bayeux/PB, 15 de junho de 2022.


CAIO CESAR CARVALHO DE MEDEIROS – 1º Ten
Chefe do Depósito da OMR



— SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) —

05/05/22 14:02

USUARIO: MOREIRA

DATA EMISSAO

: 05maiz2 VALORIZACAO : 05maiz2 NUMERO : 2022NC401814

UG EMITENTE

: 160502 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO-GESTO

GESTAO EMITENTE

: 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160172 / 00001 - 16º R C MEC

OBSERVACAO

B5ORC01DPIMAHGESTAO AMBIENTAL - EQUIPAMENTOS DIVERSOS. NO DA REQUISICAO: 2021R
Q01063. EMPENHAR ATE 18MA1022. EMPENHAR CONF MSG SIAFI NR 20220110167-DEC, DE
19 JAN 2022. NC 000968.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV. ESF PTRES FONTE ND SB UGR PI

VALOR

300063.1 171466 0100000000 449052 160502 F80EENGADAM

1.478,68

LANCADO POR : 77468490325 - HIDELEFRANCIO
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160502

05maiz2

13:18

MEV+ a

01/001

Stop term



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Aprovo o presente Termo de Referência realizado em conformidade com as necessidades desta Organização Militar em conformidade com toda a legislação em vigor;

Autorizo os procedimentos para a realização da Dispensa de Licitação nº 18/2022;

Utilizar os recursos disponíveis, conforme dotação orçamentária;

A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e

Seja feita a contratação através de cotação eletrônica, uma vez que a presente contratação tem o exato enquadramento das necessidades do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado no Inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo a estimativa de preços menor que o limite estabelecido no inciso, tornando-se imperioso para a autoridade competente a execução da contratação de forma direta a fim de que seja respeitado o princípio da economicidade e eficácia no presente caso.

Em 14 de JUNHO de 2022.

ORLANDO PACHECO NETO - Ten Cel

Ordenador de Despesas do 16º R C Mec

~~Ad 20ten~~



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE**

AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
(NUP 64685.003957/2022-51)

Conforme preconizado pelo parágrafo 3º do artigo 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, combinado com o parágrafo 2º do artigo 10º da Portaria nº 1.603, do Comandante do Exército, de 25 de setembro de 2018, AUTORIZO a aquisição do material constante no DIEx Nr 06 – OMR/ESQD C AP/ 16º RC Mec, de 01 de junho de 2022.

Bayeux / PB, 14 de junho de 2022.

ORLANDO PACHECO NETO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

AUTORIZAÇÃO MOTIVADA DA CONTRATAÇÃO DIRETA
(NUP 64685.003957/2022-51)

Conforme determina o Inciso IV do artigo 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório.

Nesse sentido, a presente dispensa de licitação encontra amparo no inciso II do artigo 24 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo necessária, em virtude das razões apresentadas na justificativa da necessidade juntada aos autos.

Bayeux /PB, 14 de junho de 2022.

ORLANDO PACHECO NETO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE

DECLARAÇÃO

PROCESSO ÚNICO Nº 64685.003957/2022-51
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022 – 16º R C Mec

Declaro que, conforme consta na Orientação Normativa nº 46, da Advocacia-Geral da União, de 26 de fevereiro de 2014, deixo de enviar a Dispensa de Licitação nº 18/2022 para análise jurídica, pois esta subsuma aos limites previstos nos incisos I e II do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993. Diante do exposto, o **Processo de Dispensa** de Licitação encontra-se em condições de ser reconhecido por este Ordenador de Despesas.

Bayeux / PB, 15 de junho de 2022.

ORLANDO PACHECO NETO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado



Baeza Comercial ME - CNPJ: 38.499.726/0001-93



Ao,
16.REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/PB
UASG: 160172
CE: Nº 18/2022

129-6

130

Senhor Pregoeiro,
Seguindo os ditames da Cotação Eletrônica apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) item(ens) da Cotação Eletrônica conforme a seguir relacionados.

Item	Especificação	Unid.	Valor unitário	Valor total
1	Bandeja Coletora de Oleo 18L	03	451,89	1.355,67
VALOR TOTAL				1.355,67

Declaramos ainda que:

1. Valor total R\$ 1355,67 (Mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)
2. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias
3. Prazo de entrega: 15 dias após o recebimento do empenho
4. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
5. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: FABIO CLEITON BAEZA 27659125800
CNPJ: 38.499.726/0001-93
Endereço: Rua JOAQUIM AFONSO DE SOUZA, 1529
CEP: 02543-000
Tel/Cel: 11 99196-2527
Banco: Banco do Brasil
Agência: 1521-0 Conta-Corrente: 26500-4
E-mail: fcbaeza@gmail.com

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: Fabio Cleiton Baeza
Endereço: Rua Joaquim Afonso de Sousa, 1545
CEP: 02543-000
Cidade: São Paulo - SP
CPF: 27659125800
RG: 262041844
Cargo: Administrador
Naturalidade: São Paulo
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteiro
E-mail: fcbaeza@gmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na dispensa eletrônica.



Baeza Comercial ME - CNPJ: 38.499.726/0001-93

São Paulo/SP, 22 de JUNHO de 2022.

Fabio Cleiton Baeza
Administrador
RG 26.204.184-4





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE



ATO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

NUP 64685.003957/2022-51

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação nº 18/2022, realizada mediante cotação eletrônica no processo de nº 64685.000514/2022-18 fundamentada do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para aquisição de bandeja coletora de óleo para a Oficina de Manutenção do 16º R C Mec, junto a FABIO CLEITON BAEZA 27659125800 - 38.499.726/0001-93, tudo conforme o resultado da cotação eletrônica.

Bayeux/PB, 22 de junho de 2022.

ORLANDO PACHECO NETO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (23/06/2022 às 09:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.499.726/0001-93.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62B4.5F4C.7C2B.8044 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 23/06/2022 09:39:06

Usuário: 09252262466

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
38499726	FABIO CLEITON BAEZA 27659125800	Adimplente	0

Há até 30 dias:

Há mais de 30 dias:

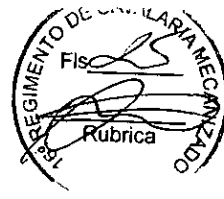
Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (23/06/2022 às 09:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.499.726/0001-93.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62B4.5F4C.7C2B.8044 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.499.726/0001-93
Razão Social: FABIO CLEITON BAEZA ***.591.258-**
Nome Fantasia: BAEZA COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/03/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/11/2022
FGTS	Validade:	04/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/07/2022
Receita Municipal	Validade:	07/09/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/06/2022 09:38:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FABIO CLEITON BAEZA 27659125800**

CNPJ: **38.499.726/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 28/06/2022 19:05
Usuário: ***.763.897-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emissor

Código	Nome	Moeda
160172	16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.576.223/0001-76	ESTRADA DO AEROPORTO, S/Nº AEROPORTO BAYEUX-PB	58308-330
Município	UF	Telefone
BAYEUX	PB	(83)3232-1177 ** OD / 3232-4277 ** PABX

Ano	Tipo	Número
2022	NE	129

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171466	0100000000	449052	160502	F8OEENGADAM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
23/06/2022	Ordinário	64685003957202251	0,0000	0,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
38.499.726/0001-93	FABIO CLEITON BAEZA 27659125800	
Endereço		CEP
JOAQUIM AFONSO DE SOUZA 1529 VILA CELESTE		02543-000
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
11	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

Descrição

B5ORC01DPIMA GESTAO AMBIENTAL - 38 - ATD DESPESA COM AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA A OFICINA DE MANUTENÇÃO REGIMENTAL (BANDEJA COLETORA DE OLEO) DO 16º RCMEC, CONF DIEX NR 06-OMR/ESD C AP/ 16RCMEC, DE 1 JUN 22. REC 2022NC401814-DEC DE 05MAI22. DOC COMPROB REG FISC VERIF. COTAÇÃO ELETRÔNICA 18/2022 (UASG 160172)

Local da Entrega

16º R C MEC - BAYEUX

Informação Complementar

16017206000182022 - UASG Minuta: 160172

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
003	23/06/2022 14:43:59	Alteração

Data e hora da consulta: 28/06/2022 10:05

Usuário: ***.763.897-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00

Subelemento 38 - MAQ., FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - COLETOR ÓLEO, MATERIAL AÇO CARBONO, ACESSÓRIOS CARRINHO EM FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO 30 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTURA REGULÁVEL	0,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/06/2022	Inclusão	3,00000	451,8900	1.355,67
23/06/2022	Anulação	3,00000	451,8900	1.355,67

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ORLANDO PACHECO NETO

***.785.820-**

23/06/2022 14:43:58

Responsável pela Nota de Empenho

GUSTAVO VALE CARNEIRO

***.522.624-**

23/06/2022 10:14:42

Data e hora da consulta: 23/06/2022 10:04
Usuário: ***.763.897-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
160172	16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.576.223/0001-76	ESTRADA DO AEROPORTO, S/Nº AEROPORTO BAYEUX-PB	58308-330
Município	UF	Telefone
BAYEUX	PB	(83)3232-1177 ** OD / 3232-4277 ** PABX

Ano	Tipo	Número			
2022	NE	130			
Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171466	0100000000	449052	160502	F8OEENGADAM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
23/06/2022	Ordinário	64685003957202251	0,0000	1.355,67

Favorecido		
Código	Nome	
38.499.726/0001-93	FABIO CLEITON BAEZA 27659125800	
Endereço	CEP	
JOAQUIM AFONSO DE SOUZA 1529 VILA CELESTE	02543-000	
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

B5ORC01DPIMA GESTAO AMBIENTAL - 38 - ATD DESPESA COM AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA A OFICINA DE MANUTENÇÃO REGIMENTAL (BANDEJA COLETORA DE OLEO 18L) DO 16º RCMEC, CONF DIEX NR 06-OMR/ESD C AP/ 16RCMEC, DE 1 JUN 22. REC 2022NC401814-DEC DE 05MAI22. DOC COMPROB REG FISC VERIF. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DA COTAÇÃO ELETRÔNICA 18/2022 (UASG 160172), SEGUE BANDEJA DE 18L EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE CATMAT.

Local da Entrega

16º R C MEC - BAYEUX/PB

Informação Complementar

16017206000182022 - UASG Minuta: 160172

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 28/06/2022 10:04

Usuário: ***.763.897-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.355,67

Subelemento 38 - MAQ., FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - COLETOR ÓLEO, MATERIAL AÇO CARBONO, ACESSÓRIOS CARRINHO EM FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO 30 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTURA REGULÁVEL	1.355,67

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/06/2022	Inclusão	3,00000	451,8900	1.355,67

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ORLANDO PACHECO NETO

***.785.820-**

23/06/2022 14:46:06

Responsável pela Nota de Empenho

GUSTAVO VALE CARNEIRO

***.522.624-**

23/06/2022 10:19:36



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE**

**TERMO DE ENCERRAMENTO
(NUP 64685.003957/2022-51)**

Em conformidade com o disposto no artigo 38 da Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, faço o encerramento, do Processo Administrativo referente à Dispensa de Licitação nº 19/2022 – 16 RC Mec, visando atender às necessidades descritas no DIEx Nr 06 – OMR/ESQD C AP/ 16º RC Mec, de 1 de junho de 2022, cujos recursos a serem empregados são os indicados no documento de requisição.

Bayeux / PB, 23 de junho de 2022.

GUSTAVO VALE CARNEIRO – 2º Ten
Chefe da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 16º RC Mec

